



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO N°

028/2022

PROJETO DE LEI N°

022/2022

ASSUNTO: "ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022-2025 - LEI N° 305/2021, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - LEI MUNICIPAL N° 311/2021 E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LEI N° 318/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTOR: **PODER EXECUTIVO**

APROVADO REJEITADO RETIRADO ARQUIVADO

SESSÃO DE ____ / ____ 20 ____

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. N.º 145/2022

Santiago, RS, 11 de março de 2022.

Exmo. Sr. Presidente:

Na oportunidade em que o cumprimentamos cordialmente, vimos encaminhar o **Projeto de Lei 022/2022**, que **“ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022-2025 – LEI Nº 305/2021, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - LEI MUNICIPAL Nº 311/2021 E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LEI Nº 318/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sendo o que se a apresenta para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TIAGO GORSKI
LACERDA:99054396091

Assinado de forma digital por
TIAGO GORSKI
LACERDA:99054396091
Dados: 2022.03.14 09:54:35 -03'00'

Tiago Gorski Lacerda

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

DIONATHAN DE PAULA FARIAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Santiago – RS

SECRETARIA CÂMARA DE
VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo nº 395

Em 14 / 03 / 20 22

Às 10 hs 22 min.

C. Lacerda

Funcionário Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 022/2022

“ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022-2025 – LEI Nº 305/2021, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - LEI MUNICIPAL Nº 311/2021 E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LEI Nº 318/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2005, Lei nº 305/2021, a ação de nº 1370 – Ampliação, Construção e Melhorias da Infraestrutura da Fazenda - no orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no Programa Administração, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA: Renovar EIXO: Governança TEMA: Gestão, Tecnologia, Comunicação e Transparência TEMÁTICA: Administração Geral OBJETIVO DA TEMÁTICA: Promover a manutenção administrativa das secretarias, realizando os investimentos necessários para o atingimento dos seus objetivos estratégicos e operacionais; Prover o município de projetos nas diversas áreas que o habilitem a receber recursos externos em todas as esferas; Revisar a legislação urbanística e planos municipais com vistas ao atendimento da legislação federal e melhoria na infraestrutura da cidade; Primar pela transparência das ações do governo; Assegurar a participação da comunidade nos processos de planejamento das ações do governo. Capacitar permanentemente o quadro de servidores, para o bom desempenho de suas atividades. OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 08 - Trabalho decente e crescimento econômico. META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 07 - Promoção Humana e 08 - Santiago Empreendedora										
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/VAL OR	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1370	Ampliação, construção e melhorias da infraestrutura da Secretaria Municipal da Fazenda	Obra realizada	m2	Livre	META FÍSICA	1				1
					VALOR	R\$ 50.000,00				R\$ 50.000,00

Art. 2º - Fica incluída, no Anexo I, da LDO 2022, Lei nº 311/2021, a ação de nº 1370 – Ampliação, Construção e Melhorias da Infraestrutura da Fazenda - no orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no Programa Administração, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA: Renovar EIXO: Governança TEMA: Gestão, Tecnologia, Comunicação e Transparência TEMÁTICA: Administração Geral OBJETIVO DA TEMÁTICA: Promover a manutenção administrativa das secretarias, realizando os investimentos necessários para o atingimento dos seus objetivos estratégicos e operacionais; Prover o município de projetos nas diversas áreas que o habilitem a receber recursos externos em todas as esferas; Revisar a legislação urbanística e planos municipais com vistas ao atendimento da legislação federal e melhoria na infraestrutura da cidade; Primar pela Assegurar a participação da comunidade nos processos de planejamento das ações do governo. Capacitar permanentemente o quadro de servidores, para o bom desempenho de suas atividades. OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 08 - Trabalho decente e crescimento econômico. META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 07 - Promoção Humana e 08 - Santiago Empreendedora										
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/VALOR	2022	TOTAL			
1370	Ampliação, construção e melhorias da infraestrutura da Secretaria Municipal da Fazenda	Obra realizada	m2	Livre	META FÍSICA	1	1			
					VALOR	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica incluída, no Anexo I, da LOA 2022, Lei nº 318/2021, a ação de nº 1370 – Ampliação, Construção e Melhorias da Infraestrutura da Fazenda - no orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no Programa Administração, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA: Renovar							
EIXO: Governança							
TEMA: Gestão, Tecnologia, Comunicação e Transparência							
TEMÁTICA: Administração Geral							
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Promover a manutenção administrativa das secretarias, realizando os investimentos necessários para o atingimento dos seus objetivos estratégicos e operacionais;							
Prover o município de projetos nas diversas áreas que o habilitem a receber recursos externos em todas as esferas;							
Revisar a legislação urbanística e planos municipais com vistas ao atendimento da legislação federal e melhoria na infraestrutura da cidade;							
Primar pela transparência das ações do governo;							
Assegurar a participação da comunidade nos processos de planejamento das ações do governo.							
Capacitar permanentemente o quadro de servidores, para o bom desempenho de suas atividades.							
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 08 - Trabalho decente e crescimento econômico.							
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 07 - Promoção Humana e 08 - Santiago Empreendedora							
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/VALOR	2022	TOTAL
1370	Ampliação, construção e melhorias da infraestrutura da Secretaria Municipal da Fazenda	Obra realizada	m2	Livre	META FÍSICA	1	50000
					VALOR	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em razão do contido nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2005, Lei Municipal nº 305/2021, a LDO-2022, Lei Municipal nº 311/2021 e a LOA-2022, Lei Municipal nº 318/2021:

08 – Secretaria Municipal da Fazenda.

01 – Administração Fazendária e Tributária

04 – Administração

123 – Administração Financeira

001 – Renovar

1370 – Ampliação, Construção e Melhorias da Infraestrutura da Secretaria da Fazenda

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

Art. 5º - Para a cobertura do valor autorizado pelo art. 4º desta lei, servirá de recurso o oriundo do superávit financeiro relativo ao exercício de 2021.

Art 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, MARÇO DE 2022.

TIAGO GORSKI
LACERDA:990543960
91

Assinado de forma digital por
TIAGO GORSKI
LACERDA:99054396091
Dados: 2022.03.14 09:46:26 -03'00'

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Projeto De Lei 022/2021

“ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022-2025 – LEI Nº 305/2021, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - LEI MUNICIPAL Nº 311/2021 E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LEI Nº 318/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei, levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente alterar os anexos do PPA 2022-2005 - Lei Municipal nº 305/2021, da LDO-2022 - Lei Municipal nº 311/2021, da LOA-2022 - Lei Municipal nº 318/2021, bem como criar crédito adicional, conforme consta no artigo 4º da presente Lei.

Tais alterações tratam da inclusão da ação de nº 1370 – Ampliação, Construção e Melhorias da Infraestrutura da Secretaria da Fazenda - no orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda (SECFAZ), junto ao Programa Renovar.

Justifica-se o presente Projeto de Lei diante da impreterível necessidade de ampliação da área física da Secretaria da Fazenda, em razão do necessário aumento de suas instalações, para que, assim, seja possível alocar adequadamente os servidores da secretaria e, principalmente, atender com maior eficácia e comodidade os contribuintes que buscam atendimento na SECFAZ.

Por essas razões, submetemos a presente proposta à apreciação desta ilustre Assembleia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 11 DE MARÇO DE 2022.

TIAGO GORSKI
LACERDA:99054396091

Assinado de forma digital por
TIAGO GORSKI
LACERDA:99054396091
Dados: 2022.03.14 09:47:03 -03'00'

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal